UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos

EDITAL Nº 147/2018

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (1/2019)

MESTRADO PROFISSIONAL

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento stricto sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos (MPCTA) tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção de candidatos para o referido Curso, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições ao Processo Seletivo para o Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos da UFPel estarão abertas no período de 03 de dezembro de 2018 a 21 de janeiro de 2019, até 23h e 59min desse último dia.

1.2. Poderão se candidatar profissionais graduados ou graduandos do último período em curso superior, com carga horária curricular mínima de 2400h (duas mil e quatrocentas horas) e que contemple disciplinas com conteúdos de Ciência, Tecnologia e/ou Engenharia Agroindustrial e/ou de Alimentos.

1.3 Documentos necessários à inscrição no formato de arquivo .pdf e enviados exclusivamente por meio eletrônico (secretaria.cmpcta@gmail.com):

a) Formulário de Inscrição para o processo seletivo ao MPCTA, disponível no endereço eletrônico: http://dctaufpel.com.br/cmpcta/site/content/download/

b) Cópia do Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso de Graduação (e de Pós-Graduação, se tiver), ou do Registro no respectivo Conselho Profissional, ou Atestado de estar cursando o último período do Curso, se for o caso.

c) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação (e de Pós-Graduação, se tiver).

d) Cópias da Carteira de Identidade, do cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF), do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista (se for o caso) e da Certidão de Nascimento ou Casamento, de Separação ou de Divórcio, em caso de esse fator ter resultado em mudança do nome.

e) Curriculum Vitae, em versão atualizada na Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq): http://lattes.cnpq.br. O Curriculum Vitae deve estar acessível, online, através do endereço eletrônico da Plataforma Lattes CNPq, e ter sido atualizado a partir de outubro de 2017.

f) Cópia do anteprojeto de dissertação de Mestrado.

g) Carta ou declaração de empresa pública ou privada a respeito da relevância e viabilidade econômica da proposta de projeto de pesquisa tecnológica.

h) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.

i) As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

j) As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.

k) As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

l) Comprovante de pagamento de uma taxa de R$ 90,00 (noventa reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047 Gestão: 15264 Código de Recolhimento: 28911-6

1.4. Não será aceita inscrição incompleta ou encaminhada fora do prazo estabelecido pelo presente edital.

1.5 Informações sobre o edital e o curso podem ser obtidas através do E-mail: secretaria.cmpcta@gmail.com

1.6. Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer à entrevista técnico-científica conforme cronograma deste Edital, na Universidade Federal de Pelotas, Campus Capão do Leão (Município de Capão do Leão - RS), Prédio da Faculdade de Agronomia "Eliseu Maciel", Departamento de Ciência e Tecnologia Agroindustrial, sala 711. Os candidatos deverão estar presentes no local, data e hora determinadas para a entrevista técnico-científica, munidos de documento de identificação com foto.

2. DA SELEÇÃO

O processo seletivo ocorrerá em duas etapas:

O Colegiado do curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos nomeará uma Comissão Examinadora, composta por docentes de seu quadro, para operacionalizar o processo seletivo. A listagem oficial do(a)s candidato(a)s com inscrições homologadas será divulgada no dia 22 de janeiro de 2019 até às 23h e 59min no endereço eletrônicohttp://dctaufpel.com.br/cmpcta/site/content/home/ e no Mural do MPCTA.

O conhecimento da listagem é de inteira responsabilidade de cada candidato(a). O MPCTA não emitirá qualquer outro aviso em particular.

2.1. Primeira Etapa

(a) Curriculum Vitae (peso 2,0);

(b) Anteprojeto de dissertação de mestrado profissional (modelo disponível no endereço eletrônico http://dctaufpel.com.br/cmpcta) (peso 2,0);

(c) Carta ou declaração de empresa pública ou privada a respeito da relevância e viabilidade econômica da proposta de pesquisa (peso 1,0).

2.2. Segunda Etapa (peso 5,0)

Nesta etapa, a avaliação será feita por arguição oral, na forma de entrevista técnico-científica. Na entrevista, serão analisados: 1) o anteprojeto (exequibilidade, relevância e viabilidade técnica e econômica); e, 2) conteúdos técnico-científicos de modo a avaliar a habilidade do(a) candidato(a) em identificar problemas, interpretar fenômenos, expressar e justificar suas respostas, seu potencial de raciocínio lógico e agir em ambiente para pesquisa, na temática ciência e tecnologia de alimentos e agroindustrial. A avaliação por entrevista técnico-científica será realizada de acordo com a listagem divulgada (http://dctaufpel.com.br/cmpcta/site/content/home/) e conforme cronograma deste Edital.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Na avaliação, a Comissão Examinadora levará em consideração:

3.1. Curriculum Vitae

Formação e titulação do(a) candidato(a), a atuação profissional precedente e a produção intelectual.

3.2. Anteprojeto de dissertação de mestrado

Mérito, originalidade e relevância em relação ao desenvolvimento científico, tecnológico e inovação no País, sempre considerando os avanços na temática estudada;

Coerência e adequação entre problemática de estudo, hipótese, objetivo e meta, material, métodos, atividades, cronograma e infraestrutura;

Exequibilidade, relevância e viabilidade técnica e econômica.

3.3. Avaliação oral na forma de entrevista técnico-científica

O anteprojeto (exequibilidade, relevância e viabilidade técnica e econômica) e conteúdos técnico-científicos de modo a avaliar a habilidade do(a) candidato(a) em identificar problemas, interpretar fenômenos, expressar e justificar suas respostas, seu potencial de raciocínio lógico e agir em ambiente para pesquisa, na temática ciência e tecnologia de alimentos.

3.4. Encerrado o processo de seleção, a Comissão Examinadora encaminhará ao Colegiado do MPCTA, para apreciação e homologação, a lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as) por ordem de classificação.

3.5. A divulgação da listagem oficial do(a)s selecionado(a)s ocorrerá após a homologação do resultado pelo Colegiado do MPCTA. A publicação será feita no Mural do curso de

Mestrado Profissional e no endereço http://dctaufpel.com.br/cmpcta/site/content/home/ conforme cronograma deste Edital. O conhecimento da listagem é de inteira responsabilidade do(a)s candidato(a)s. O MPCTA não emitirá qualquer outro aviso em particular.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

O(A)s candidato(a)s serão classificado(a)s em ordem decrescente pela média ponderada das notas obtidas nas avaliações:

(a) Avaliação do Curriculum Vitae (peso 2,0);

(b) Anteprojeto de dissertação de mestrado (peso 2,0);

(c) Carta ou declaração (peso 1,0).

(d) Entrevista técnico-científica (peso 5,0).

5. DAS VAGAS E MATRÍCULAS

5.1. Serão disponibilizadas até vinte (20) vagas. De acordo com o desempenho dos(as) candidatos(as) o Curso poderá não preencher todas as vagas, classificando apenas os que alcançarem nota final igual ou superior a sete (7,0). O conhecimento das listagens e das datas de matrícula divulgadas no endereço: http://dctaufpel.com.br/cmpcta/site/content/home/ e no Mural do PPGCTA é de inteira responsabilidade de cada candidato(a) selecionado(a). O PPGCTA não emitirá qualquer outro aviso em particular.

5.2. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), vinte e cinco por cento das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência.

As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.

Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.

Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

5.3. Documentos necessários à matrícula:

Formulário de Matrícula, disponível no endereço eletrônico http://dctaufpel.com.br/cmpcta/site/content/home/ preenchido e assinado pelo estudante e pelo orientador a ser indicado pelo Colegiado;

Cópia autenticada do Diploma de Graduação (ou cópia acompanhada do documento original) ou Atestado de Conclusão de Curso.

Cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação (ou cópia acompanhada do documento original);

Cópias autenticadas da Certidão de Nascimento ou de Casamento, de Separação ou de Divórcio, em caso de esse fator ter resultado em mudança do nome, da Carteira de Identidade, do cartão CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista (ou cópias acompanhadas dos documentos originais);

6. DOS RECURSOS

6.1. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e ao resultado da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Coordenação do MPCTA, na Secretaria do Departamento de Ciência e Tecnologia Agroindustrial, Sala 701 da Faculdade de Agronomia "Eliseu Maciel", no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

6.2. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do MPCTA, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

7. BIBLIOGRAFIA

Não há restrição, preferências ou recomendações específicas quanto a títulos bibliográficos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Em caso de empate, a Comissão Examinadora tomará como parâmetro de desempate o desempenho na segunda etapa da seleção.

8.2. As vagas indicadas no presente Edital serão distribuídas de acordo com a disponibilidade de orientação. O Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos poderá não preencher todas as vagas.

8.3. As avaliações, independentemente da etapa, tem caráter obrigatório, eliminatório e classificatório.

8.4. Candidato(a)s enquadrado(a)s em situação especial pela legislação deverá(ão) informa-la e requerer os benefícios nela previstos através de declaração, que deverá ser anexada aos documentos da inscrição. A declaração documentada deverá ser enviada até o dia 10/01/2019.

8.5. O processo seletivo objeto do presente edital, é valido somente para o ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos no primeiro semestre de 2019.

8.6. Os casos omissos no presente edital serão decididos pelo colegiado do curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos consultados os Regimentos do curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos, dos Cursos stricto sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas, cabendo recurso na instância correspondente.

8.7. A inscrição no processo seletivo a que se refere o presente edital implica em plena aceitação pelo(a) candidato(a) dos termos nele expressos.

Pelotas, 20 de novembro de 2018.

Nathan Levien Vanier

COORDENADOR DO PPGCTA/MP

De acordo:

Flávio Fernando Demarco

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Pedro Rodrigues Curi Hallal

REITOR DA UFPEL

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 28/11/2018, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL**, **Reitor**, em 28/11/2018, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NATHAN LEVIEN VANIER**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 30/11/2018, às 21:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0365849** e o código CRC **2ADF691D**.